



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz **público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 29 de abril de 2014, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 15/04/2014

Aprovada, por unanimidade

2.2- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA-AUDITOR EXTERNO(Nº 1, ARTº 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO)= EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, AO ABRIGO DO Nº 11 DO ARTIGO 73º DA Lei Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO, CONJUGADO COM O Nº 4 DO MESMO ARTIGO E LEI = APRECIÇÃO E EVENTUAL EMISSÃO

Emitido, por unanimidade, parecer prévio vinculativo para os fins em apreço

2.3- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS- LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO, PARA ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS. REQ: CLUBE RECREATIVO, DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA DE BARBA=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deferida, por unanimidade, a pretensão em epígrafe

2.4- EBA- ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA – CURSOS PROFISSIONAIS-CURSOS DE NIVEL IV- MEDIDA 1.2- TÉCNICO DE COMERCIO = PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA O TRIÉNIO 2014/2017= APRECIÇÃO E EVENTUAL EMISSÃO

Deliberado, por unanimidade, nada a opor á realização do curso identificado em título.

2.5- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.REQUERENTES: PAULA



SOFIA AGOSTINHO LOPES RIBEIRO DE SOUSA GUEDES E EUGÉNIO AGOSTINHO LOPES RIBEIRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado e consignar que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sitio www.cm-santacombadao.pt

Paços do Municipio de Santa Comba Dão, 30 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia.